



**RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI**

**Nº 016/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.237/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Altera a redação dos artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 1237, de 27 de janeiro de 2025, os quais passam a vigor com a seguinte redação.

**“Art. 4º** Para operacionalização do Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, Acredita Max, o Município de Maximiliano de Almeida/RS fica autorizado a provisionar e investir recursos próprios, no limite de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por exercício financeiro.

**Art. 6º** São condições para a habilitação no Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado Acredita Max

**I** - Comprovar o enquadramento na condição de Microempreendedor Individual – MEI, ou Microempresa - ME, nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006;

**II** - Comprovar ter registro ativo de Alvará no Município, como Microempreendedor Individual MEI ou Microempresa - ME, com inscrição no Município com data anterior a data da publicação desta lei;

**III** - Certidão Negativa de Tributos Municipal;

**IV** - Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ativo e regular.

**V**- Não ter sido contemplado em edições anteriores do programa.

**VI**- Não poderá ser beneficiário do programa o interessado que possua vínculo empregatício formal ativo em outra empresa ou fonte de renda formal incompatível com os objetivos do programa.”

**Art. 2º** Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

**Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI**  
Presidente da Câmara